



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucai.com.br](http://www.saobentodosapucai.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br)(DP) (12)3971-6110

**PORTEARIA N° 4514 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**Ref.: Determina a convocação de servidor público para ocupar cargo efetivo através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2024**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público nº 001/2024, publicada no D.O.M. em 04/04/2025, contendo as listagens de candidatos aprovados em ampla concorrência e/ou outras formas de concorrência, nos termos do respectivo edital.

**CONSIDERANDO** o Memorando 1Doc nº 244/2026 da Secretaria de Governo e Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão e posse, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 04/04/2025 para as vagas dos seguintes cargos públicos:

A) 01 Escriturário

**Art. 2º** - Os convocados deverão apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2024.

**Art. 3º** - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo consequente máximo de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes à função pública efetiva e temporária.

**Parágrafo único** – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 26 de Janeiro de 2026.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 4514** - Registrada e publicada por afiação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO**  
Secretário de Governo e Administração